DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 87

www.mairinque.sp.gov.br

MAIRINQUE DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA HÍDRICA E LANÇA A OPERAÇÃO “CUIDAR DAS ÁGUAS”



Medida emergencial busca enfrentar a estiagem e garantir o abastecimento em bairros afetados pela crise hídrica

A Prefeitura de Mairinque decretou situação de calamidade pública no âmbito hídrico do município e instituiu a Operação “Cuidar das Águas”, que prevê a adoção de medidas administrativas e assistenciais para enfrentar a estiagem que atinge a cidade. A ação teve início nesta quarta-feira 15 de outubro e poderá ser prorrogada conforme as condições climáticas.

O decreto foi assinado pelo prefeito Eduardo Thomaz, após relatório da concessionária Saneaqua Mairinque S/A apontar um quadro de crise hídrica, com o volume de chuvas 40% inferior à média dos anos anteriores.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE DIA “D” DE VACINAÇÃO E MUTIRÃO DE COLETA DE PAPANICOLAU

Ação integra a campanha de atualização da caderneta de vacinação e reforça os cuidados com a saúde da mulher.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, realizará no sábado, 18 de outubro de 2025, das 8h às 15h, o Dia “D” de Vacinação e Mutirão de Coleta de Papanicolau em todas as Unidades de Saúde do município.

O objetivo da iniciativa é garantir a atualização da caderneta de vacinação de crianças, adolescentes e jovens...



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 87

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 6
Atos Oficiais 6
Leis 6
Decretos 8
Portarias 10
SECRETARIAS 14
Educação e Cultura 14

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE DIA “D” DE VACINAÇÃO E MUTIRÃO DE COLETA DE PAPANICOLAU



Ação integra a campanha de atualização da caderneta de vacinação e reforça os cuidados com a saúde da mulher.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, realizará no sábado, 18 de outubro de 2025, das 8h às 15h, o Dia “D” de Vacinação e Mutirão de Coleta de Papanicolau em todas as Unidades de Saúde do município.

O objetivo da iniciativa é garantir a atualização da caderneta de vacinação de crianças, adolescentes e jovens, além de incentivar a prevenção do câncer do colo do útero com a realização do exame de Papanicolau.

Público-alvo da vacinação

- Crianças e adolescentes menores de 15 anos: atualização da caderneta de vacinação.
- Jovens menores de 20 anos: vacinação contra o HPV.
- Pessoas de 9 meses a 59 anos: vacinação contra febre amarela.
- Pessoas de 1 a 59 anos: vacinação contra SCR (sarampo, caxumba e rubéola).

É indispensável levar a caderneta de vacinação para que a equipe de saúde possa verificar quais vacinas precisam ser aplicadas.

Mutirão de Papanicolau

Durante o período, será realizado também o mutirão especial de coleta de Papanicolau, exame fundamental para a prevenção do câncer do colo do útero. Todas as mulheres com vida sexual ativa podem realizar o procedimento, que é rápido, gratuito e seguro.

A Secretaria de Saúde reforça a importância da participação da população neste dia, aproveitando a oportunidade para atualizar a vacinação e, no caso das mulheres, realizar o exame preventivo, fortalecendo as ações de cuidado e promoção da saúde no município.

MAIRINQUE DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA HÍDRICA E LANÇA A OPERAÇÃO “CUIDAR DAS ÁGUAS”



Medida emergencial busca enfrentar a estiagem e garantir o abastecimento em bairros afetados pela crise hídrica

A Prefeitura de Mairinque decretou situação de calamidade pública no âmbito hídrico do município e instituiu a Operação “Cuidar das Águas”, que prevê a adoção de medidas administrativas e assistenciais para enfrentar a estiagem que atinge a cidade. A ação teve início nesta quarta-feira 15 de outubro e poderá ser prorrogada conforme as condições climáticas.

O decreto foi assinado pelo prefeito Eduardo Thomaz, após relatório da concessionária Saneáqua Mairinque S/A apontar um quadro de crise hídrica, com o volume de chuvas 40% inferior à média dos anos anteriores e o baixo nível da Represa do Fiscal, principal fonte de abastecimento da cidade.

O decreto estabelece ainda três níveis de acompanhamento: atenção (15%), alerta (10%) e emergência (abaixo de 10%) da capacidade dos reservatórios.

Bairros que podem ser afetados

A estiagem poderá impactar o abastecimento de água em diversos bairros, entre eles: Centro, Sorocabana, São Camilo, São José, Reneville, Jardim Vitória, Jardim dos Ipês, Jardim Waldez, Jardim Cruzeiro, Cecap, Nova Mairinque, Lagoinha, Nova Esperança, Jardim Flora, CDHU, Chácara Flora, Roda da Carroça e Residencial Parque.

Dentre as medidas emergenciais, estão a Operação “Cuidar das Águas”, onde a Prefeitura busca garantir o fornecimento e a distribuição de água potável, além de realizar ações de prevenção e conscientização. O plano inclui: Aquisição e instalação de equipamentos para captação e bombeamento de água; Locação de caminhões-pipa e infraestrutura de apoio; Distribuição de kits de higiene e insumos de prevenção de doenças; Campanhas educativas sobre o uso racional da água; Monitoramento semanal dos mananciais e acompanhamento da capacidade dos reservatórios.

A coordenação da operação ficará a cargo da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, com apoio de diversas secretarias municipais, da Defesa Civil e da Saneaqua Mairinque.

Pronunciamento Oficial

Durante seu pronunciamento em live realizada nesta quarta-feira (15.10), em suas redes sociais, o prefeito Eduardo Thomaz falou sobre o Decreto de Calamidade Pública Hídrica e destacou as medidas emergenciais que estão sendo tomadas pela Administração Municipal.

“O momento pede a união de todos em torno de um problema que se arrasta ao longo das últimas gestões e que se agrava com a questão climática. Nosso time entrou em ação e já está tratando da situação juntamente com a equipe técnica da Concessionária, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e da SP Águas. Vamos trabalhar todos em conjunto para resolver essa situação”, afirmou o prefeito.

Eduardo Thomaz também reforçou a importância da conscientização no uso racional da água, lembrando que o cenário exige responsabilidade e colaboração de toda a população: “Estamos enfrentando um período de estiagem, e é essencial que cada cidadão faça a sua parte. Pequenas atitudes, como evitar desperdícios e reutilizar água sempre que possível, farão a diferença até que as condições se normalizem. Contamos com o apoio de todos os mairinquenses para atravessar esse momento com responsabilidade e solidariedade.”

O prefeito finalizou ressaltando que a Prefeitura seguirá mobilizada por meio da Operação Cuidar das Águas, com foco em ações emergenciais, apoio à população e acompanhamento técnico constante da situação dos reservatórios.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.423 / 2025

(Projeto de Lei nº 79/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4538/2025, de 1º/10/2025)

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - " PIRÂMIDE "

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua PIRÂMIDE", a via pública localizada no Bairro Paineiras Mairinque.

Art. 2° O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7081/2025

LEI Nº 4.423 / 2025

BIOGRAFIA

A Rua Pirâmide, localizada no bairro Paineiras, em Mairinque, já é reconhecida e utilizada há anos pelos moradores e serviços públicos com essa denominação. O nome "Pirâmide" surgiu de forma espontânea, adotado pela própria comunidade local, e tornou-se referência na identificação de endereços e correspondências.

A denominação "Pirâmide" reflete a tradição e o costume da população em reconhecer e identificar o logradouro por esse título. Dessa forma, oficializar o nome é garantir a continuidade de sua história, respeitando a identidade construída pela comunidade e evitando confusões futuras em cadastros oficiais, entregas, correspondências e serviços públicos.



.....

L E I Nº 4.424 / 2025

(Projeto de Lei nº 81/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4539/2025, de 1º/10/2025)

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - " URUBATAN "

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Rua URUBATAN", a via pública localizada no Bairro Paineiras Mairinque.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7081/2025



.....

L E I Nº 4.425 / 2025

(Projeto de Lei nº 56/2025, de 26/09/2025 – Autógrafo nº 4540/2025, de 1º/10/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº 1.313–Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.313 – vínculo 02.300.73

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 180.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.361/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.426 / 2025

(Projeto de Lei nº 77/2025 - L – Vereador Tulio Camargo – Autógrafo nº 4536/2025, de 24/09/2025)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E DO LAZER PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município a campanha de conscientização sobre a importância da prática regular de atividades físicas e do lazer para a promoção da saúde e bem-estar da população.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8300/2025

.....

L E I Nº 4.427 / 2025

(Projeto de Lei nº 50/2025, de 15/09/2025 – Autógrafo

nº 4541/2025, de 08/10/2025)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAIRINQUE/SP A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Mairinque/SP autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 40.900.000,00 (Quarenta Milhões e Novecentos Mil Reais), destinados a projetos de infraestrutura para modernização do município, nos setores de Educação, Saúde, Infraestrutura Urbana, em especial do sistema de iluminação pública, com eficiência energética no processo de compra de energia com autoprodução, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

Aceitar o Foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, de forma obrigatória, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos investimentos de que trata o artigo 1º desta lei, fazendo face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/10/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.456, de 23 de setembro de 2.025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS EM RESTOS A PAGAR E À LIQUIDAR, PRESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT, DA CF/88, LEI COMPLEMENTAR 101/00, ART. 206, § 5º, I, CÓDIGO CIVIL E DECRETO Nº 20.910/32 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal da Mairinque, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o montante das dívidas inscritas em Restos à Pagar com emitidos até 31 de agosto de 2020, que comprometem as demonstrações financeiras do município, afetando inclusive a ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal em fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem sofrendo apontamentos de irregularidades do não pagamento das dívidas flutuantes, indicando sempre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo notória a não constituição dos débitos para os credores relacionados;

CONSIDERANDO que as dívidas, embora estejam empenhadas e liquidadas, existe alguma anomalia de procedimento que impediram seu reconhecimento ou pagamento na época própria, e até hoje impedem o seu pagamento, quer seja problemas de ordem legal, de ausência de recebimento de convênios, ausência de

documento fiscal;

CONSIDERANDO que por passarem 5 (cinco) anos encontram-se prescritas nos termos da legislação vigente, estando desprovidas de exequibilidade;

CONSIDERANDO que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A: -

Art. 1º As dívidas constantes do Passivo Financeiro do Município de Mairinque-SP, inscritas em Restos à Pagar, contraídas e/ou empenhadas a mais de 05 (cinco) anos e não pagas, serão consideradas prescritas e terão seus empenhos anulados.

Art. 2º A Administração, através dos serviços de contabilidade formalizará os competentes processos e procedimentos de anulação.

Art. 3º As despesas que se apresentaram comprovadamente prescritas, estão relacionadas, com a descrição dos credores, valores e datas, conforme anexo I, e serão enviados a publicação para a ciência dos procedimentos adotados, nos termos legais.

Art. 4º Os débitos cancelados por este decreto não mais poderão ser reestabelecidos por via administrativa.

Art. 5º O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 23/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

ANEXO I

(de que trata o Art. 3º)

D E C R E T O Nº 7.456, de 23 de setembro de 2.025.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS EM RESTOS A PAGAR PRESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT, DA CF/88, LEI COMPLEMENTAR 101/00, ART. 206, § 5º, I, CÓDIGO CIVIL E DECRETO Nº 20.910/32 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

a) Empenhos de Restos à Pagar (liquidados e não liquidados), emitidos até 31.08.2020, PRESCRITOS, que somam R$ 2.755.221,08 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos)

Proposta de CANCELAMENTO de Restos à Pagar PRESCRITOS:

	VALORES		
ANO	**Não Liquidados**	**Liquidados**	**TOTAL**
2012		251.233,85	251.233,85
2013			-
2014	150.191,08		150.191,08
2015	40.556,63		40.556,63
2016	2.226,25		2.226,25
2017		1.737,50	1.737,50
2018		2.327,05	2.327,05
2019	65.252,21	331.112,41	396.364,62
2020*	56.737,19	1.853.846,91	1.910.584,10
TOTAL	**314.963,36**	**2.440.257.72**	**2.755.221,08**

*Até 31 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

.....

D E C R E T O Nº 7.457, de 03 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.425/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.313 – vínculo 02.300.73

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

.....

D E C R E T O Nº 7459, de 08 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA JARI -

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, considerando documentação encartada no processo 1943/2007-1

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada a constituição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, objeto do Decreto nº 7.351, de 31 de outubro de 2024, conforme segue:

Representantes do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário

Titular: Robert Tenório Garcia

Suplente: Roberto Shiimti Matinaga

Representantes de Entidades Representativas da Sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Luiz Pedro Ferreira

Suplente: Ronaldo dos Santos

Representantes com conhecimento na área de trânsito

Titular: Dr. Ramon D'Amico Araújo

Suplente: Dr. Rafael Pereira da Silva

Art. 2º Fica designado como Presidente da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o Dr. Dr. Ramon D'Amico Araújo, RF 6128, RG ***.326.349-*.

Art. 3º O desempenho dos representantes ora nomeados será "pro honore" e considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 1943/2007

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 490 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 1393/2025, de 06/02/2025,

R E S O L V E :-

1- **NOMEAR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 1393/2025, de 06/02/2025, que indica possível cometimento de falta funcional de ex-empregado público;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: MARIA EUNILDA FERREIRA DOS SANTOS

Membros: GLAUCIA GRAZIELA DE ALMEIDA PEDROSO

IVETE CORREA DA SILVEIRA

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro honore";

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Proc. 1393/2025

.....

P O R T A R I A Nº 491 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

R E S O L V E :-

DESIGNAR o servidor **Anderson Luiz Bruno** CPF ***257838**, Secretário de Esporte e lazer como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Charles Felício Ferreira Cardoso**, CPF ***929998**, Secretário Adjunto como **Fiscal Titular** e a servidora **Paloma Carla Paixão**, CPF ***209398**, Auxiliar Administrativo como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 036/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

O contratado é a empresa **TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA - CNPJ: 96.165.170/0001-03;**

O objeto do Contrato é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e troféus para a secretaria de esporte e lazer desta prefeitura;

O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

O Fiscal Titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao Fiscal Suplente, a substituição ao Fiscal Titular, em caso de ausências do mesmo;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 492 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

DESIGNAR o servidor **Cleverson Ricardo Gorri,** CPF ***374058**, Secretário Adjunto **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF ***567018**, Diretor de Gestão Geral e Convênios como **Fiscal Titular** e o servidor **Wilson José Candido**, CPF ***031408**, Engenheiro como **Fiscal Suplente** da ATA nº 041/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021;

O contratado é a empresa **CONSÓRCIO REVITALIZA MAIRINQUE - CNPJ: 15.320.722/0001-09**

3. O objeto do Contrato é o **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias do município para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

O Gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada;

5. O Fiscal Titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao Fiscal Suplente, a substituição ao Fiscal Titular, em caso de ausências do mesmo;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;.

7. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 493 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 24/09/2025, a lotação da empregada pública celetista efetiva, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
DANIELE CRISTINA ALVES RF 6622 RG: ***.536.574-* CPF ***428988** CTPS 93887/ 00278-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 494 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 23/09/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei nº 3.733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 001/2025, Edital n° 001/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	R.G.	C.P.F.
SILVIA REGINA MACIEL LOPES	27.279.180-5	***221018**

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 495 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 8033/2024, de 22/11/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 71/2025-CPIPAD,

R E S O L V E: -

1- **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo

constante do item 3 da Portaria nº 525/2024, de 29/11/2024, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público RF 3614, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2- **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 8033/2024

.....

P O R T A R I A Nº 496 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 6477/2025, de 28/07/2025,

R E S O L V E : -

1. AUTORIZAR, a redução de carga horária, da empregada pública abaixo indicada, sendo reduzida um total de 12 horas aula de sua jornada, em virtude de acompanhamento da filha que necessita de tratamento especializado e terapias:

NOME	CINTIA YANAGUIHARA PERALTA
RF	3340
IDENTIDADE	27.279.551-3
C.P.F.	***322158**
C.T.P.S.	07508- 0260
ADMISSÃO EM	01/02/2002
FUNÇÃO	PROF.E.F.CII-ED.FISICA
A PARTIR DE	29/09/2025

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 6477/2025

.....

P O R T A R I A Nº 497 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 23/2025, do Departamento de Vigilância em Saúde, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a Equipe Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mairinque, nomeada através da Portaria nº 120/2025, de 18/02/2025, passando a ter a seguinte composição:

ISRAEL PEDROSO LOPES – RF 5912 – Diretor de Vigilância em Saúde

MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA – RF 5827 – Coordenador Geral de Divisão

NATALIA ESTANAGEL LEME - RF 5448 – Médica Veterinária

MARCELO DE SOUZA MATHIAS – RF 2801 – Fiscal Sanitário

PAULO PARAÍZO LOPES JÚNIOR – RF 4772 - Fiscal Sanitário

SILVIA HELENA DE PONTES ARMANDO – RF 600781 – Fiscal Sanitário

CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO – RF 4632 – Farmacêutica

JULIANA HAMMER MARTINS – RF. 6363 - Assistente Administrativo

REINALDO ANTONIO BÁRBARO – RF 3500 – Assistente Administrativo

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Equipe ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 498 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 24/2025, do Departamento de Vigilância em Saúde, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. MANTER a Comissão responsável pela emissão de Laudo Técnico e Avaliação da situação físico-funcional de estabelecimentos de interesse da Saúde, nomeada através da Portaria nº 115/2025, de 18/02/2025, com a seguinte composição:

Presidente: Enfermeiro ISRAEL PEDROSO LOPES

Membros: Médica Veterinária NATÁLIA ESTANAGEL LEME

Engenheiro MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Engenheiro JEAN PEREIRA DA COSTA

Engenheiro REGINALDO DE JESUS

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 499 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a Portaria nº 08/2023**,** de concessão de redução da carga horária no contrato de trabalho, da servidora abaixo, conforme dados a seguir, passando a vigorar a carga horária de 30 horas semanais, estabelecida em seu contrato originário:

NOME	TATIANA CRIADO
RF	3294
IDENTIDADE	29099245X
C.P.F.	***654788**
C.T.P.S.	07508- 0260
ADMISSÃO	13/05/2002
FUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
A PARTIR DE	30/09/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 500 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a Portaria nº 361/2022**,** de concessão de redução da carga horária no contrato de trabalho, da servidora abaixo, conforme dados a seguir, passando a vigorar a carga horária de 40 horas semanais, estabelecida em seu contrato originário:

NOME	LUCIANA APARECIDA PEREIRA
RF	3514
IDENTIDADE	25.399.670 3
C.P.F.	***724138**
C.T.P.S.	07508- 0260
ADMISSÃO	13/04/2005
FUNÇÃO	AGENTE INSPECAO DE ALUNOS
A PARTIR DE	01/10/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de outubro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 501 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 8.112/1990 com analogia à Lei Municipal 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 5494/2025, de 24/06/2025,

R E S O L V E : -

1. AUTORIZAR, a redução de carga horária, da empregada pública abaixo indicada, sendo reduzida um total de 10 horas de sua jornada, em virtude de que necessita de tratamento especializado e terapias:

NOME	TATIANA CRIADO
RF	3294
IDENTIDADE	29099245X
C.P.F.	***654788**
C.T.P.S.	07508- 0260
ADMISSÃO EM	13/05/2002
FUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA
A PARTIR DE	01/10/2025

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de outubro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/10/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5494/2025

.....

P O R T A R I A Nº 502 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a partir de 01/10/2025 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial

discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
41º	MAGNA CRISTINA DE MEIRA SILVA	33819	127	SP	28.323.932-3	***264428**

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais
2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de outubro de 2025.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/10/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIAS

Educação e Cultura

PORTARIA SEDUC N° 02/2025

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO, Secretário de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.061, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino de Mairinque, SP, e

considerando o disposto nas Leis Municipais n° 2.910/2011 e n° 3.535/2017, que tratam do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mairinque;

considerando o que estabelece a Resolução n° 09/2025, que dispõe sobre o processo seletivo interno para designação de funções gratificadas de suporte pedagógico.

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Interno para Designação de Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, com a finalidade de planejar, executar, avaliar e deliberar sobre todas as etapas do referido processo.

2. **DESIGNAR** para composição da Comissão a que se refere o item anterior:

Presidente: SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Membros: CLARIZETE DE CAMPOS BARBOSA
ELIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
EMERSON RICI BRANDÃO
MARIA APARECIDA CUSTODIO ROSA
PATRICIA DE MESQUITA
PAULA CARDIA
RITA MARIA SARTI BENATTI
TAIS FERNANDA DUTRA AMARAL

3. **CONSIDERAR** como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será “pro honore”.

Dê-se cumprimento, observadas as medidas legais pertinentes.

MAIRINQUE, 13 de outubro de 2025.
SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura

.....